

Parágrafo único. Durante a situação de emergência em saúde decorrente da COVID-19, aplica-se à gestante que presta serviço junto a esta Corte, que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), o regime de teletrabalho, em observância à Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, alterada pela Lei nº 14.311, de 09 de março de 2022.

Art. 9º Caberá à Secretaria de Administração do Tribunal adotar providências para observar o disposto na Lei Estadual nº 17.633/2021 e nos decretos estaduais vigentes acerca das medidas de enfrentamento à Covid-19.

Parágrafo único. A Assessoria de Saúde manterá orientações, por meio de Nota Técnica, a fim de reduzir o potencial de contágio da COVID-19 ou do vírus Influenza, e para a preservação da saúde das autoridades, servidores, estagiários, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências do TCE/CE.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do TCE/CE.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor no dia 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 635/2021, de 30/12/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

OFÍCIO CIRCULAR

OFICIO CIRCULAR Nº 04/2022

DESTINATÁRIO (A): TODAS AS UNIDADES JURISDICIONADAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

ASSUNTO: Convite 1º Encontro de Governança Institucional do TCE/CE – “Diálogo com os Jurisdicionados”

EXPEDIENTE: Cumprimentando-o, cordialmente, informo que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com apoio do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC), realizará o **1º Encontro de Governança Institucional, com a temática “Diálogo com os Jurisdicionados”**, de forma presencial, no dia 20 de abril de 2022, de 9h às 12h, no Plenário do Edifício 5 de Outubro desta Corte de Contas.

O evento contará com apresentações das principais ações desenvolvidas pelo Tribunal nos últimos dois anos, voltadas especificamente à área jurídica e contábil, além de interação entre os palestrantes e os participantes, visando fortalecer a transparência, promover integração com a sociedade, obter feedback da atuação da instituição e conhecer as expectativas e sugestões dos participantes para a gestão do TCE/CE durante o biênio 2022/2023.

Dessa forma, convido os profissionais que exercem atividades jurídicas e/ou contábeis nos órgãos jurisdicionados municipais e/ou estaduais, bem como os advogados e/ou contadores que desempenham atividades relacionadas aos processos de controle externo exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/CE), a participar desse relevante evento.

A inscrição é gratuita e está disponível no Sistema de Gestão Educacional - SIGED do IPC (<http://siged.ipc.tce.ce.gov.br/evento/previstos>). Adicionalmente, comunico que será disponibilizada transmissão simultânea do evento pelo youtube.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02738/2022

PROCESSO: 04269/2022-4

ESPÉCIE: REPRESENTAÇÃO LEGITIMADO EXTERNO

UNIDADE JURISDICIONADA: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

UF: BEBERIBE -CE

DESTINATÁRIO(A): EMPRESA F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI REPRESENTADA PELO SENHOR FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): ARMANDO SOMBRA BONFIM E MARINA RAYANNE BARBOSA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, emitida nos autos do processo acima referido, fica o(a) destinatário(a) e o(s) eventual(is) procurador(es) constituído(s), ciente(s) do INDEFERIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR pelo Despacho Singular nº 49456/2022, disponível para visualização na consulta processual do site do Tribunal (www.tce.ce.gov.br), conforme discriminado no referido expediente.

Informo que eventual peça remetida em atendimento à presente comunicação deve ser encaminhada por meio do Portal de Serviços Eletrônicos deste Tribunal, no caso de processos eletrônicos, e pela protocolização presencial ou por via postal, no caso de processos físicos, conforme Resolução Administrativa nº 13/2020.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02739/2022

PROCESSO: 04269/2022-4

ESPÉCIE: REPRESENTAÇÃO LEGITIMADO EXTERNO

UNIDADE JURISDICIONADA: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

UF: BEBERIBE -CE

DESTINATÁRIO(A): ANTÔNIA ALDENISIA CHAGAS

ADVOGADO(S): ARMANDO SOMBRA BONFIM E MARINA RAYANNE BARBOSA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, emitida nos autos do processo acima referido, fica o(a) destinatário(a) e o(s) eventual(is) procurador(es) constituído(s), ciente(s) do INDEFERIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR pelo Despacho Singular nº 49456/2022, disponível para visualização na consulta processual do site do Tribunal (www.tce.ce.gov.br), conforme discriminado no referido expediente.